



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 128/2021 - NETEL/DI (11.01.23.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.025865/2021-67**

**Santo André-SP, 21 de Dezembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 21/12/2021 10:51 )***

**JANAINA GONCALVES**

*CHEFE - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*NETEL/DI (11.01.23.01)*

*Matrícula: 1668033*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **128**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2021** e o código de verificação: **ac59c9a193**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas**  
**Divisão de Idiomas**

**EDITAL**

Abertura de processo seletivo para Curso de Francês Presencial – CFP – Módulo Pré-intermediário I excepcionalmente por aulas remotas.

A DIVISÃO DE IDIOMAS DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para o CURSO DE FRANCÊS PRESENCIAL (CFP) – MÓDULO PRÉ-INTERMEDIÁRIO I – EXCEPCIONALMENTE POR AULAS REMOTAS.

**1. DO CURSO E DO MÓDULO**

**1.1** O Módulo Pré-intermediário I (Excepcionalmente por Aulas Remotas) do CFP destina-se à qualificação de estudantes selecionados neste edital para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua francesa em nível Pré-intermediário I (QCER-A2.1).

**1.1.1** O falante da língua em nível A2 é capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas a áreas de prioridade imediata; é capaz de comunicar-se em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma troca de informação direta sobre assuntos que lhe são familiares e habituais; pode descrever de modo simples sua formação, o meio circundante e referir-se a assuntos relacionados a necessidades imediatas.

**1.2** O Módulo Pré-intermediário I (A2.1) tem como objetivo capacitar estudantes para a comunicação em francês **na primeira parte desse nível linguístico**, tendo as habilidades de compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita e interpretação, conforme orientação do PROGRAMA DE CURSOS PRESENCIAIS PARA EDUCAÇÃO LINGUÍSTICA CURSO DE FRANCÊS PRESENCIAL - CFP, trabalhando as habilidades de compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita e interpretação.

**2. DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS E DA CERTIFICAÇÃO**

**2.1** O módulo contabiliza **50 (cinquenta) horas-aula**. Para a obtenção do certificado do módulo, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C.

**2.2** Em função da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no contexto pandemia de Covid-19, as aulas do módulo serão realizadas excepcionalmente de forma remota, por meio de atividades síncronas e assíncronas, conforme orientação do(a) ministrante; os alunos deverão dispor dos meios para participar remotamente das atividades, incluindo computador ou celular com aplicativo de videochamada instalado, conexão de internet, microfone e câmera.

**2.3** A participação ativa dos estudantes nas atividades síncronas e assíncronas das aulas será contabilizada como componente do conceito final para fins de certificação pelo(a) docente responsável.

**2.3.1** Considera-se participação ativa, nas atividades síncronas, a **presença e a interação** nas reuniões virtuais e, nas atividades assíncronas, a entrega dos trabalhos solicitados nos prazos estabelecidos pelos docentes.

**2.3.2** A participação dos estudantes noutras atividades como cursos e disciplinas nos horários de encontros síncronos não deverá ser contabilizada como ausência justificada, sendo necessário ao estudante observar cuidadosamente o calendário previsto neste edital e a orientação do ministrante quanto aos encontros síncronos; caso o estudante não possa comparecer aos encontros do módulo suficientemente para a participação ativa, deverá avisar com o máximo de antecedência para que os candidatos em lista de espera possam ser convocados para o preenchimento da vaga.

**2.4** As vagas dos cursos de línguas são distribuídas por este edital de processo seletivo, portanto não será permitida a presença de convidados às aulas sem prévia autorização do(a) professor(a) ou da chefia da Divisão de Idiomas.

**2.5** Por conta de sua carga horária condensada e pela eventualidade das ofertas, os módulos de línguas não preveem trancamento para utilizações futuras das vagas, provas de recuperação ou substitutivas, portanto receberão os certificados do curso somente os alunos que comparecerem às atividades avaliativas.

### **3. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS**

**3.1** As vagas ofertadas neste processo seletivo estão distribuídas em 2 (duas) modalidades de concorrência:

I - Ampla concorrência;

II - Pessoas com Deficiência (PcD).

**3.2** Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência. Caso o(a) candidato(a) esteja em dúvida sobre sua possibilidade de inscrição como PcD mesmo após a verificação do Anexo I, ele(a) poderá fazer 2 inscrições, sendo uma

pela ampla concorrência e outra pela vaga PcD; após avaliação do caso, ele(a) concorrerá **apenas** pela vaga PcD em caso de aceite.

**3.3** Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**3.3.1** O Anexo 1 descreve situações que **não** caracterizam Pessoa com Deficiência no âmbito deste edital.

**3.4** Serão ofertadas 2 (duas) turmas de 22 (vinte e duas) vagas cada para candidato presentes no Banco de Dados da Divisão de Idiomas em nível correspondente ao mínimo estabelecido de acordo com o Banco de Dados do CFP, para acompanhamento do módulo ofertado, desde que cumpridos os critérios eliminatórios e classificatórios presentes no edital, sendo:

I - 20 (vinte) vagas de ampla concorrência;

II - 2 (duas) vagas a mais em relação ao número de total de vagas para candidatos que se declarem Pessoas com Deficiência (PcD).

**3.5** As orientações para solicitação de cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/nivelamento>.

**3.6** As ementas e conteúdos programáticos do módulo são direcionadas ao público adulto ou juvenil, **sendo necessário ter, no mínimo, 13 anos completos de idade na data de início das aulas.**

**3.7** As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Segundas, quartas e sextas-feiras marcadas no calendário, <b>das 14h00 às 16h00 (turma alfa) e das 16h15 às 18h15 (turma beta)</b>
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas
	Feriados

FEVEREIRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

26/02 a 02/03 - Carnaval

MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

ABRIL						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

08 e 09 - Feriado municipal em SA e recesso em SBC

15 e 16 - Paixão de Cristo

21 a 23 - Tiradentes

MAIO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** As inscrições para o processo seletivo ocorrerão conforme cronograma no item 8 deste edital.

**4.2** Para se inscreverem, os candidatos deverão efetuar, dentro do prazo estipulado no item 4.1, a inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no link: <http://ufabc.net.br/preinter>

**4.3** O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

**4.4** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados; apenas a escolha de categoria será ajustada se necessário.

**4.5** No momento da inscrição, o candidato deverá escolher apenas uma categoria para concorrer às vagas deste edital, mesmo que tenha mais de um vínculo com a instituição; as categorias serão:

- a) Discente dos cursos de graduação da UFABC;
- b) Discente dos programas de pós-graduação da UFABC;
- c) Servidor da UFABC;
- d) Estagiário da UFABC;
- e) Trabalhador, bolsista ou estagiário de fundações que atuam na UFABC;
- f) Trabalhador de empresas terceirizadas que atuam na UFABC;
- g) Pesquisador de pós-doutorado na UFABC;
- h) Membro da comunidade externa.

**4.5.1** Caso a categoria indicada na inscrição esteja incorreta, será feito o ajuste para fins de seleção.

**4.6** O candidato inscrito na modalidade de concorrência PcD deverá enviar o Laudo Médico para [idiomas.netel@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br), conforme cronograma no item 8 deste edital. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

**4.7** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.8** Nos casos de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste Edital.

**4.9** A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** Este processo seletivo é composto por uma fase de seleção, dividida em critérios eliminatórios e classificatórios, conforme segue.

### **5.2 São critérios eliminatórios:**

**5.2.1** Inscrever-se adequadamente conforme especificado neste Edital;

**5.2.2** Estar apto ao acompanhamento linguístico em nível correspondente ao módulo ofertado (no mínimo, aptos a A2.1) no Banco de Dados do CFP da Divisão de Idiomas até o final do período de inscrições;

**5.2.2.1** As orientações para solicitação de cadastro no Banco de Dados estão disponíveis em: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/nivelamento>.

**5.2.3** Para discentes de graduação, ter o Coeficiente de Aproveitamento (CA) referente ao terceiro quadrimestre de 2019 maior ou igual a 2 (exceto ingressantes sem o cálculo para essa contagem);

**5.2.4** Declarar disponibilidade total para o acompanhamento do curso no ato da inscrição;

### **5.3 São critérios classificatórios:**

**5.3.1** Candidatos concluintes do módulo Elementar II (A1.2) do Curso de Francês Presencial em 2021;

**5.3.2** Candidatos que atuem como monitores de línguas da Divisão de Idiomas do Netel;

**5.3.3** Candidatos não desligados das edições anteriores de cursos de idiomas ofertados por esta Divisão por faltas ou pedido de desligamento de julho de 2016 até janeiro de 2020;

**5.3.4** Candidatos presentes no banco de dados do CFP da Divisão de Idiomas em nível correspondente (ou suficiente) ao módulo ofertado, na seguinte ordem de aptidão:

**5.3.4.1** Apto a A2.1

**5.3.4.2** Apto a A2.2

**5.3.4.3** Apto a A2 geral

**5.3.4.4** Apto a B1.1

**5.3.5** Após essa classificação, dentro de cada nível linguístico serão classificados os candidatos de acordo com a seguinte distribuição de vagas (até o número de vagas ofertadas neste edital e para fins de lista de espera):

**5.3.5.1** 01 (um) discente regularmente matriculado na graduação da UFABC na seguinte ordem de prioridade:

I - ordem decrescente do índice de vulnerabilidade de acordo com as classificações de perfis para auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap (em caso de discentes sem índice de vulnerabilidade, será considerado o valor 0);

I - ordem decrescente do Coeficiente de Aproveitamento (CA) referente a 2019.3;

**5.3.5.2** 01 (um) discente de graduação ingressante a partir de 2020, na seguinte ordem de prioridade:

I - ordem decrescente do índice de vulnerabilidade de acordo com as classificações de perfis para auxílios e bolsas socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC – Proap;

II - ordem de inscrição.

**5.3.5.3** 01 (um) discente de pós-graduação, em ordem decrescente de valores de acordo com a seguinte fórmula: Somatória de (notas\*créditos)/ somatória dos créditos de disciplinas cursadas (total) e a seguinte tabela de valores: A (10 pontos), B (8 pontos), C (6 pontos), F (0 pontos);

**5.3.5.4** 01 (um) trabalhador, bolsista ou estagiário de fundações, em ordem de inscrição;

**5.3.5.5** 01 (um) trabalhador de empresas terceirizadas, em ordem de inscrição;

**5.3.5.6** 01 (um) estagiário da UFABC, em ordem decrescente de tempo de UFABC;

**5.3.5.7** 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível médio, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

**5.3.5.8** 01 (um) servidor técnico-administrativo de cargo de nível superior, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

**5.3.5.9** 01 (um) servidor docente, em ordem decrescente de tempo de serviço na UFABC;

**5.3.5.10** 01 (um) discente caracterizado como aluno especial de graduação, em ordem de inscrição;

**5.3.5.11\_01** (um) discente caracterizado como aluno especial de pós-graduação, em ordem de inscrição;

**5.3.5.12** 01 (um) pesquisador de pós-doutorado da UFABC, em ordem de inscrição;

**5.3.5.13** 01 (um) membro da comunidade externa, em ordem de inscrição;

**5.3.6** Para composição da classificação, em havendo mais candidatos dentro do nível linguístico, haverá continuidade a partir do item 5.3.5.1.

**5.3.7** Em caso de número superior a 2 (dois) candidatos PcD, para fins de classificação dessas duas vagas, serão obedecidos os mesmos critérios do início desta classificação;

**5.3.7.1** O candidato às vagas PcD NÃO concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência;

**5.3.7.2** As vagas que não forem providas por ausência de Pessoa com Deficiência (PcD) **não** serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.3.8** Em caso de empate em qualquer dos critérios acima, será considerada a ordem de inscrição.

## **6. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** O resultado dos candidatos pré-selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas, <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

**6.1.1** O resultado preliminar está sujeito a alterações após análise de recursos, se houver.

**6.2** Os candidatos não selecionados poderão solicitar recurso enviando e-mail para [idiomas.netel@ufabc.edu.br](mailto:idiomas.netel@ufabc.edu.br), **conforme cronograma no item 8 deste edital**, com a indicação do item ou critério específico deste edital a ser reconsiderado para análise e, quando houver, envio da documentação que justifique a solicitação.

**6.3** O resultado final será publicado no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas <http://netel.ufabc.edu.br>, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

**6.4** Os selecionados receberão informações sobre a matrícula e acompanhamento das aulas em seu endereço eletrônico fornecido no momento da inscrição, devendo confirmar sua participação, **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

**6.5** A lista de espera com os nomes dos candidatos em ordem de classificação será publicada **conforme cronograma no item 8 deste edital.**

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A inscrição, o curso e a certificação são gratuitos, cabendo ao candidato matriculado providenciar o material de acompanhamento, conforme orientações do(a) professor(a) ministrante.

**7.2** Em caso de vagas remanescentes durante a seleção, a Divisão de Idiomas poderá contatar por e-mail os candidatos eliminados do processo seletivo devido à ausência de cadastro no



banco de dados do CFP, para análise da aptidão linguística, e em caso de compatibilidade com o módulo ofertado, o(a) candidato(a) poderá ser selecionado(a) para preencher tais vagas.

**7.3** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas.

## **8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Período de inscrições e de envio do laudo médico no caso de candidatos a vagas para PcD, conforme item 4.6 do edital.	Até 12h00 do dia 6 de janeiro de 2022
Seleção dos candidatos e publicação do resultado	Até 18h00 do dia 13 de janeiro de 2022
Período de solicitação de recursos por e-mail	Até 18h00 do dia 14 de janeiro de 2022
Análise dos recursos e publicação do resultado final no site do NETEL	Até 12h00 do dia 17 de janeiro de 2022
Período de matrícula, conforme item 6.4.	De 17 a 20 de janeiro de 2022 (após esse período, não confirmado interesse, os candidatos em lista de espera serão convocados)
Publicação da lista de espera em ordem de classificação dos candidatos	A partir do dia 26 de janeiro de 2022

JANAINA GONÇALVES  
Chefia da Divisão de Idiomas

## **ANEXO 1 – Não elegibilidade às reservas de vaga para pessoas com deficiência**

Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).